

contrato de prestação de serviços, nº AJ-065/1606, de 09-06-2016. Vigência: 20-06-2020 a 19-06-2021. Valor: R\$ 198.303,75. Item de Despesa 3.3.90.39.73 PTR'es 264604. Assinatura: 17-06-2020.

Contrato: AJ-098/2006. Processo: 0352CD2006. Dispensa de Licitação 0242/2020. Parecer Jurídico: AJ-158/2006. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Oxilife Gases Industriais Ltda ME. CNPJ: 06.917.311/0001-04. Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) quilos de CO² - Recarga cilindro de 25Kg – gasoso (CO²), pureza mínima 99,99% e impurezas máximas permitidas: 0,01%, com entregas parceladas, conforme cronograma descrito na Requisição de Compra 59.341. Vigência: 01-07-2020 a 31-12-2020. Valor: R\$ 2.040,00. Item de Despesa 3.3.90.30.90 PTR'es 264604. Assinatura: 29-06-2020.

Contrato: AJ-099/2006. Processo: 0317PE2005. Pregão Eletrônico 013/2020. Parecer Jurídico: AJ-159/2006. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Carvalho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli. CNPJ: 33.160.950/0001-32. Objeto: Aquisição de frango semiprocessado e carne bovina dianteiro com osso, com entregas parceladas, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Vigência: 01-07-2020 a 30-04-2021. Valor: R\$ 54.040,00. Item de Despesa 3.3.90.30.10 PTR'es 264604. Assinatura: 29-06-2020

Contrato: AJ-100/2006. Processo: 0163CP1703. Concorrência 003/2017. Parecer Jurídico: AJ-162/2006. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Ricardo Gomes de Macedo EPP. CNPJ: 11.325.914/0001-49. Objeto: Termo de Prorrogação e Suspensão do Contrato de permissão de uso, nº AJ-093/1706, de 22-06-2017. Vigência: 01-07-2020 a 30-06-2021. Valor: R\$ 107.281,66. Assinatura: 29-06-2020.

Contrato: AJ-101/2006. Processo: 0295PE1904. Pregão Eletrônico 018/2019. Parecer Jurídico: AJ-163/2006. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: VHF Radio Comunicações Comercial Ltda EPP. CNPJ: 55.270.367/0001-17. Objeto: Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação do contrato de prestação de serviços, nº AJ-074/1905, de 21-05-2019. Vigência: 04-07-2020 a 03-07-2021. Valor: R\$ 68.328,00. Item de Despesa 33.90.39.19 PTR'es 264602. Assinatura: 29-06-2020.

Contrato: AJ-102/2006. Processo: 0585DL1607. Dispensa de Licitação 0482/2018. Parecer Jurídico: AJ-160/2006. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto: Termo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços, nº AJ-080/1607, de 20-07-2016. Vigência: 01-08-2020 a 31-07-2021. Valor: R\$ 756.840,00. Item de Despesa 3.3.90.39.49 PTR'es 264604. Assinatura: 30-06-2020.

Contrato: AJ-103/2006. Processo: 0481PE1606. Pregão Eletrônico 036/2016-A. Parecer Jurídico: AJ-161/2006. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Confiantec Assistência Técnica em Equipamentos Industriais Eireli. CNPJ: 00.743.223/0001-49. Objeto: Termo de Reti-Ratificação do contrato de prestação de serviços, nº AJ-119/1609, de 23-09-2016. Vigência: 01-10-2019 a 30-09-2020. Valor: R\$ 48.118,02. Item de Despesa 3.3.90.39.80 PTR'es 264602. Assinatura: 30-06-2020.

São Paulo, 06-07-2020.

Departamento de Administração

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Deliberação 11, de 6-7-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19

O Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, no uso da competência conferida pelo item 1 do parágrafo único do art. 3º do Dec. 64.864-2020, delibera:

- I - nos termos do Dec. 65.044-2020, o funcionamento de bares, restaurantes e similares, quando ocorrer no interior de "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres, observará o horário de funcionamento destes últimos, sem prejuízo da adoção dos protocolos sanitários aplicáveis aos primeiros;
 - II - as atividades presenciais no âmbito da educação não-regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir, no tocante à aplicação do Plano São Paulo, instituído pelo Dec. 64.994-2020:
 - a) as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de "Serviços";
 - b) os protocolos sanitários pertinentes à educação regulada.
- SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 03-07-2020

Cancelando:

as credenciais de estagiário, outorgadas aos estudantes de Direito, André Ayres Neto Grassi, RG. 39.071.129-9, Douglas Cavalcante de Andrade, RG. 44.641.844-4 e Renan Fernandes Teodoro, RG. 44.171.337-3, a partir de 01-07-2020, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF-023/2020)

as credenciais de estagiário, outorgadas aos estudantes de Direito, Edilson Teodosio da Silva, RG. 38.788.349-6, Igor Wasiljew Candido da Silva, RG. 50.319.229-6, Lucas Caique dos Santos Melo, RG. 59.818.353-X, Marla Graziella de Magalhães Bizerra, RG. 48.387.412-7, Marta do Nascimento Baptista, RG. 30.145.651-3, Mauro Henrique Santos de Oliveira, RG. 46.310.080-3, Paloma dos Anjos Marques, RG. 37.454.140-1, Paloma Oliveira de Lima Lino, RG. 36.561.073-2, Roberto Nascimento de Holanda, RG. 48.649.936-4, Rodrigo Cesar de Andrade, RG. 33.387.076-1, Rosana da Silva Santos, RG. 49.225.968-9, Tiago Gonçalves Balaguer, RG. 52.171.868-5 e Vanda Maria Ortega Ornelas, RG. 17.906.431-9, a partir de 01-07-2020, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF-024/2020)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores e demais servidores do Estado que estão abertas as inscrições para participar do debate "Direito do Trabalho e COVID-19: impactos da pan-

demia nas relações de trabalho estatais", com a seguinte programação:

Programação
Exposição: "Direito do Trabalho e COVID-19: impactos da pandemia nas relações de trabalho estatais"
Palestrante: Prof. Jorge Cavalcanti Boucinhas (Advogado. Mestre e doutor em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo - USP, pós doutor junto ao Laboratoire de Droit et Changement Social da Université de Nantes, França. É professor de Direito do Trabalho no curso de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas EAESP/FGV e no curso de Direito da Universidade São Judas Tadeu. Diretor Geral da Escola Superior de Advocacia da OAB SP para o triênio 2019-2021)

Debatedores: Laura Baracat Bedicks (Procuradora do Estado - Assessoria de Empresas e Fundações).

Wolker Volanin Bicalho (Procurador do Estado - Núcleo de Direito de Pessoal).

O debate será realizado no dia 17-07-2020, das 10h30 às 12h30, e são disponibilizadas aos Procuradores e demais servidores do Estado 100 (cem) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O debate será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 15 de julho, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP (http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/homeESPEGE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria da Procuradora do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 6-7-2020

Cancelando:

a partir de 29-05-2020 a credencial da estagiária, de direito: Rebeca Isabel Bezerra – RG. 38.500.783-8, com fundamento no artigo 12, inciso I, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018 (Portaria G.PR-1 020-2020).

a partir de 30-06-2020, as credenciais dos estagiários de direito: Claudia Regina Lima de Jesus Campos – RG. 19.446.244-4, Rafael Ferreira de Brito – RG. 60.100.487-5, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010 no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018 (Portaria G.PR-1 021-2020).

a partir de 30-06-2020, as credenciais dos estagiário de direito Luiz Neilson Pinheiro, RG 60.140.281-9, e Carlos Pinheiro Gonçalves, RG 38.709.597-4 com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010 (Portaria G.PR-1 022-2020)

a partir de 30-06-2020, a credencial da estagiária de direito Deise Razzaboni, RG 46.693.776-3, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010 (Portaria G.PR-1 023-2020)

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Extrato de Contrato
Interessado: Procuradoria Regional de Bauru
Processo PGE-PCR-2020/01705 - Contrato 01/2020
Objeto: Novo contrato de locação com o mesmo locador para abrigar a sede da Procuradoria Regional de Bauru
Fornecedor: Residec Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ: 52.315.678/0001-67
Valor mensal: R\$ 18.433,38 - Valor Total: R\$ 221.200,56
Vigência: 12 meses - De 22-06-2020 a 21-06-2021
Programa de Trabalho: 030924000158430000 - Subelemento Econômico: 339039-91

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 06-07-2020

Cancelando, a partir de 01-07-2020, as credenciais de estagiários desta Procuradoria Regional de São Carlos, outorgada aos estudantes de Direito Isabela Nascimento Brasil, RG. 37.506.992-6, Jéssica Mendes Martins, RG. 58.828.698-9 e Magdiel Witney dos Santos, RG. 5.828.737, com fundamento no artigo 12, inciso I, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 26-06-2020

Designando o Dr. Alexandre Ferrari Vidotti, brasileiro, Procurador do Estado, portador do RG 24.340.757-9, inscrito no MF/CPF sob 156.169.468-18 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob 149.762/SP, investido do poder de representação, na conformidade do artigo 3º, I, da Lei Complementar 1.270, de 25 de agosto de 2.015, *c/c* o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da Fazenda do Estado de São Paulo, a escritura pública de doação do imóvel objeto da transcrição 1.714, para a Prefeitura do Município de Brotas, SP, onde se encontra instalada a Escola Municipal "Dona Francisca Ribeiro dos Reis", nos termos da Lei 14.461, de 25-05-2011, conforme consta no Processo PGE 18882-908928/2011 (SEE 1002/0054/2009).

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 06-07-2020

Designando a Dra. Maria Cecília Claro Silva, brasileira, Procuradora do Estado, portadora do RG 22.461.529-4, inscrita no MF/CPF sob 147.205.818-62 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob 170.526/SP, investida do poder de representação, na conformidade do artigo 3º, I, da Lei Complementar 1.270, de 25 de agosto de 2.015, *c/c* o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, a escritura pública de doação referente ao imóvel objeto da matrícula 117.476, Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara - SP, conforme consta no Processo SEE 1563386/2018 (Processo PGE 1000816-419263/2019).

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 06-07-2020

Designando a Dra. Maria Cecília Claro Silva, brasileira, Procuradora do Estado, portadora do RG 22.461.529-4, inscrita no MF/CPF sob 147.205.818-62 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob 170.526/SP, investida do poder de representação, na conformidade do artigo 3º, I, da Lei Complementar 1.270, de 25 de agosto de 2.015, *c/c* o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, a escritura pública de doação referente ao imóvel objeto da matrícula 14.523, Cartório de Registro de Imóveis de Matão - SP, conforme consta no Processo CC 76215/2009 (Processo PGE 1000881-487193/2018).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação 11, de 6-7-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19

O Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, no uso da competência conferida pelo item 1 do parágrafo único do art. 3º do Dec. 64.864-2020, delibera:

I - nos termos do Dec. 65.044-2020, o funcionamento de bares, restaurantes e similares, quando ocorrer no interior de "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres, observará o horário de funcionamento destes últimos, sem prejuízo da adoção dos protocolos sanitários aplicáveis aos primeiros;

II - as atividades presenciais no âmbito da educação não-regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir, no tocante à aplicação do Plano São Paulo, instituído pelo Dec. 64.994-2020:

- a) as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de "Serviços";
 - b) os protocolos sanitários pertinentes à educação regulada.
- SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação 11, de 6-7-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19

O Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, no uso da competência conferida pelo item 1 do parágrafo único do art. 3º do Dec. 64.864-2020, delibera:

I - nos termos do Dec. 65.044-2020, o funcionamento de bares, restaurantes e similares, quando ocorrer no interior de "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres, observará o horário de funcionamento destes últimos, sem prejuízo da adoção dos protocolos sanitários aplicáveis aos primeiros;

II - as atividades presenciais no âmbito da educação não-regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir, no tocante à aplicação do Plano São Paulo, instituído pelo Dec. 64.994-2020:

- a) as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de "Serviços";
 - b) os protocolos sanitários pertinentes à educação regulada.
- SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termo de Aditamento
2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 143/2018 – Parecer Referencial CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Guaratinguetá - Proc. DADETUR 385/2018 – Projeto de Sinalização de orientação turística de Guaratinguetá - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – O prazo para execução do presente convênio será de 810 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 19-09-2020 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 26-06-2020.

Secretaria Especial de Relações Internacionais

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação 11, de 6-7-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19

O Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, no uso da competência conferida pelo item 1 do parágrafo único do art. 3º do Dec. 64.864-2020, delibera:

I - nos termos do Dec. 65.044-2020, o funcionamento de bares, restaurantes e similares, quando ocorrer no interior de "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres, observará o horário de funcionamento destes últimos, sem prejuízo da adoção dos protocolos sanitários aplicáveis aos primeiros;

II - as atividades presenciais no âmbito da educação não-regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir, no tocante à aplicação do Plano São Paulo, instituído pelo Dec. 64.994-2020:

- a) as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de "Serviços";
 - b) os protocolos sanitários pertinentes à educação regulada.
- SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Universidade de São Paulo

REITORIA

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Comunicado
Programa Santander USP de Inovação e Empreendedorismo - Edição 2020

Dispõe sobre o Programa Santander-USP, Edição 2020, sob a gestão acadêmica e administrativa da Agência USP de Inovação que visa apoiar o Programa de Bolsas de Incentivo à Inovação da Universidade de São Paulo

I. Da Caracterização do Edital Santander Universidades: Bolsas Inovação

O Programa Santander Universidades-USP/Bolsas de Inovação é uma ação da USP por meio da Agência USP de Inovação, que visa selecionar estudantes de pós-graduação de elevado mérito acadêmico para participar das atividades do projeto de pesquisa e promoção do desenvolvimento tecnológico: Levantamento das Competências Tecnológicas da Universidade de São Paulo.

Os bolsistas atuarão sob a supervisão de docentes USP, designados pela Agência USP de Inovação, responsável pelo projeto, e deverão, primordialmente, se ocupar das atividades de levantamento e análise de dados referentes ao mapeamento das competências tecnológicas dos docentes da USP e elaboração de relatórios técnico-científicos.

Este Edital prevê 12 bolsas de 6 meses para estudantes de pós-graduação, preferencialmente nas áreas de especialidade descritas na tabela abaixo, para o projeto Levantamento de Competências Tecnológicas da USP.

ÁREA DE ESPECIALIDADE	CAMPUS	DURAÇÃO	QUANTIDADE DE BOLSAS
Ciências da Vida	Bauru	06 meses	1
Ciências Exatas e Tecnológicas	Lorena	06 meses	1
Ciências Agrárias	Pirassununga	06 meses	1
Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas Linguística, Letras e Artes, Ciências da Vida ou			
Ciências Exatas e Tecnológicas	São Paulo - Leste (EACH)	06 meses	2
Ciências da Vida, Ciências Exatas e Tecnológicas ou			
Ciências Sociais Aplicadas	São Paulo	06 meses	5
Ciências Exatas e Tecnológicas	São Carlos	06 meses	1
Ciências da Vida e/ou			
Ciências Sociais Aplicadas	Ribeirão Preto	06 meses	1

II. Das Normas
Para se candidatar a participar do projeto, os alunos de pós-graduação deverão observar:

- A adesão ao Plano de atividades a ser desenvolvido, conforme Anexo I.
- A indicação do(s) campus(i) em que poderão realizar as atividades

O número de estudantes-pós-graduação a ser alocado em cada campus dependerá da avaliação da Comissão Julgadora da Agência USP de Inovação.

O Plano de Trabalho compreende: os objetivos; a necessidade da equipe; as áreas em que os bolsistas atuarão; as obrigações dos bolsistas e um cronograma de execução. Os alunos de pós-graduação poderão participar de atividades de pesquisa, levantamento de dados, planejamento de ações, difusão de informações, entre outras atividades estabelecidas no plano de trabalho.

III. Das Inscrições
As inscrições dos discentes USP deverão contemplar aqueles que atuam em temas relacionados a inovação nas diferentes áreas do conhecimento dos diferentes cursos da USP. Cada inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do envio da ficha de inscrição em PDF (Anexo II) acompanhada de cópia em PDF do histórico escolar do estudante de pós-graduação, para o e-mail: auspin@usp.br, com o Assunto: Bolsas de Inovação 2020.

IV. Das Obrigações da Coordenação Geral
Caberá ao Coordenador da Agência USP de Inovação, apoiado pela equipe técnica, a seleção e a definição do número de bolsistas, considerando como critérios:

- O atendimento às normas estabelecidas no presente Edital; e

- O mérito acadêmico dos bolsistas.
Compete ainda à Coordenação o planejamento, a execução administrativa e financeira, o acompanhamento e a avaliação do Programa.

V. Das Obrigações: Coordenação dos Projetos
Caberá a coordenação dos projetos:
- Apresentar a descrição das atividades, conforme especificado no Anexo I
- Responder pelo acompanhamento da execução das atividades

- Descrever as atividades dos bolsistas
- Avaliar o desempenho dos bolsistas.
- Efetuar o desligamento, quando for o caso.
- Solicitar a substituição do bolsista, quando necessário.
- Encaminhar o relatório final do projeto, no prazo de até 15 dias após a conclusão.

O vice coordenador assume, em conjunto com o Coordenador, as obrigações estabelecidas no presente Edital e deverá substituí-lo em caso de vacância.

VI. Das Obrigações dos Bolsistas
- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho.
- Cumprir carga horária de 12 horas semanais de trabalho dedicadas às atividades constantes no Anexo I.

- Não acumular outra bolsa (Capes, CNPq e Fapesp) ou estágio pagos com recursos financeiros da USP, exceção aos Apoios da SAS, no período de vigência do plano de atividades.

- Elaborar um relatório de atividades um mês antes da conclusão da bolsa.

VII. Do Desligamento dos Bolsistas
O bolsista poderá ser desligado em qualquer etapa do projeto, por assistência, a pedido, ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas. Caberá ao Coordenador dos projetos formalizar o desligamento do bolsista junto a Coordenação Geral.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno para completar o tempo de bolsa, desde que atenda as normas do presente Edital e não exceda o período de 6 meses.

VIII. Das Obrigações da Coordenação
À Coordenação compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

IX. Bolsa, Duração e Critério para Recebimento da Bolsa Educação

Para o presente Edital está previsto um total de até 12 bolsas de 6 meses, para estudantes de pós-graduação. As bolsas terão o valor R\$ 1.400 e serão pagas mensalmente durante o período da pesquisa ou até o desligamento do bolsista, caso seja solicitado pelo coordenador do projeto. Poderá haver renovação das bolsas.

Os estudantes selecionados deverão abrir conta corrente no Banco Santander para o recebimento das bolsas.

X. Das Disposições Gerais
- A divulgação do número de bolsas disponíveis em cada campus será de responsabilidade da coordenação geral.
- As bolsas terão início em 3 de agosto de 2020 e término em 02-02-2021.

- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

- Casos omissos neste Edital serão examinados pela Auspin. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital Santander/USP-Inovação	06-07-2020
Data final para o recebimento das inscrições exclusivamente pela internet	20-07-2020
Seleção dos bolsistas pelo Coordenador	21 a 24-07-2020
Divulgação dos resultados	24-07-2020
Entrega dos documentos para contratação da bolsa exclusivamente pela internet	28-07-2020
Início da vigência do projeto e das bolsas	03-08-2020

Anexo I – Descrição das Atividades
- Realizar levantamento das competências dos pesquisadores nos diversos campi da USP, conforme a distribuição dos bolsistas

- Agendar entrevistas com os docentes designados
- Levantar as informações secundárias necessárias para realização das entrevistas